

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.723/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Itamar Antônio Girardi**, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Protásio Alves-RS, em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº. 1.634/2022 de 07 de dezembro de 2022, sob a seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.2005- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração  
03.2005.337170- Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 7.000,00  
TOTAL: R\$7.000,00

(Sete mil reais).

**Art. 2º-** O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, terá cobertura suplementar na seguinte classificação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
03.2114-Divulgação Institucional  
03.2114.339039- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00  
TOTAL: R\$ 7.000,00

(Sete mil reais).

**Art. 3º-** A presente Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,  
em 06 de dezembro de 2023.

**Itamar Antônio Girardi**  
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Darlei Cecchin  
Secretário Municipal  
Administração e Fazenda